

PROJETO LEI EXECUTIVO 93/2010

Concede Apoio Financeiro a GAAM - Grupo de Apoio À Adoção Manjedoura/Coxim-MS, Autoriza a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a GAAM – Grupo de Apoio a Adoção Manjedoura/Coxim-MS visando a assegurar os meios necessários para a realização, nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2010, do XV Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção em Campo Grande-MS.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para dar cobertura às despesas decorrentes da presente Lei no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado: 40 – Secretaria Municipal de Assistência Social 40.104 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais 08.243.0035-2077–Apoio Entidades Desenv. Programas Criança e Adolescente 33.50.41 – 001 – Contribuições; R\$ 7.000,00

Art.3º- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 27 de Abril de 2010

Poder Executivo

.(a)

